



Coordenação Nacional de  
Articulação das Comunidades  
Negras Rurais Quilombolas

OFÍCIO CONAQ Nº 152/2023

Brasília 24 de agosto 2023

## **Ao Governo Federal e Governos Estaduais**

### **A Coordenação nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, solicita:**

Elaborar planos nacionais e estaduais de titulação dos territórios quilombolas, com metas concretas anuais, alocação suficiente de recursos e estrutura administrativa adequada, para que todos os territórios quilombolas sejam titulados em prazo razoável;

Criar uma força tarefa reunindo servidores de vários órgãos e integrando distintos níveis da federação, se necessário, com recursos e estrutura administrativa suficientes, para assegurar a titulação do Quilombo Pitanga de Palmares, no estado da Bahia, em até um ano;

Publicar todos os decretos de desapropriação em benefício das comunidades quilombolas que estão prontos aguardando assinatura presidencial;

Ao Conselho Nacional de Justiça

Assegurar o andamento célere às ações judiciais em que as comunidades pleiteiam a aceleração dos procedimentos administrativos de titulação dos territórios quilombolas, assim como ações judiciais que buscam defender territórios quilombolas frente a iniciativas de empreendimentos que comprometem o direito à vida em territórios coletivos tradicionais.

Assegurar formação adequada dos membros do poder judiciário sobre direito-étnico racial e direitos humanos das populações afrodescendentes, com foco nos direitos fundamentais de pessoas quilombolas.

Analisar os processos e procedimentos envolvendo a população quilombola de modo a desenvolver medidas eficazes de garantia de um processo justo e íntegro, combatendo estereótipos e enviesamentos raciais prejudiciais à garantia de direitos.

À Secretaria de Segurança Pública e Poder Judiciário do Estado da Bahia

Adoção de todas as medidas administrativas e judiciais possíveis para elucidar e punir as pessoas responsáveis pelo assassinato de Mãe Bernadete e de Binho do Quilombo.

Ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério da Justiça

Criação de Comissão ou Grupo de Trabalho para acompanhar os casos de assassinatos das lideranças quilombolas, desenvolvendo procedimentos, normativas e protocolos de atuação que superem o cenário flagrante de impunidade e assegure plenamente o direito das comunidades e familiares das vítimas.

Desenvolver um plano de ação integrado, reunindo Poder Executivo e Judiciário, e articulando as secretarias estaduais de segurança pública para a proteção de lideranças quilombolas cujas vidas estão ameaçadas nos estados e regiões com maiores índices de incidência da violência, particularmente nos estados do Pará, Maranhão e Bahia.

Ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania e às Secretarias Estaduais de Justiça e Direitos Humanos

Revisar os casos de quilombolas defensores de direitos humanos inscritos em Programa de Proteção de forma a avaliar a adequação das análises de risco e eficácia das medidas de proteção que têm sido adotadas, assegurando o reforço e monitoramento contínuo da proteção que tem sido oferecida a pessoas quilombolas defensores.

Elaborar plano de ação para a proteção integral de lideranças quilombolas ameaçados nos diferentes estados.

Articular com os diferentes atores dos ministérios do meio ambiente e desenvolvimento agrário para criação de protocolo de ação conjunta que assegure que as medidas de fiscalização e combate a crimes ambientais e medidas de regularização dos territórios quilombolas sejam executadas com garantia de segurança às lideranças quilombolas.

Garantir que as medidas de proteção dirigidas às lideranças quilombolas sejam abrangentes, considerando as necessidades de proteção individual e coletiva, e tenha em atenção às múltiplas dimensões de vulnerabilidade, incluindo perspectiva de gênero e racial.

Ao Ministério do Meio Ambiente e Poder Judiciário

Garantir de forma eficaz o combate a crimes e ilícitos ambientais em território quilombola, com garantias de proteção às lideranças que estão na linha de frente da proteção do meio ambiente.

Ao Governo Federal

Revogar, com a maior brevidade possível, a Instrução Normativa INCRA nº 111/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo INCRA nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas, devolvendo essa competência à Fundação Cultural Palmares e dando-lhe estrutura para o trabalho

Retirar do PAC medida que prevê a regulamentação da Convenção No. 169 da Organização Internacional do Trabalho e atribuir ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais a tarefa de construir medidas que sejam eficazes para o respeito do direito à consulta livre, prévia e informada nos processos de licenciamento ambiental e em todas as demais medidas normativas ou administrativas;

Revisão participativa imediata da Instrução Normativa n. 57 do Inbra, desburocratizando os processos de titulação;

Ao Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Desenvolvimento Agrário, em especial ao INCRA; e Ministério do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas

Atuar de forma integrada, em conjunto com todos os órgãos competentes, para construir uma política nacional de gestão ambiental e territorial quilombola, garantindo que essa política seja implementada de fato nos quilombos.

Na expectativa de que o nosso pleito seja atendido, reforçamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores informações e dúvidas por meio dos contatos: e-mail conaqadm@gmail.com e telefone: (61) 99175-8299.

Atenciosamente,

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA CONAQ**



**Coordenadora Executiva da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas-CONAQ**